



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Acrescente-se § 4º ao art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 4º Hospitais situados na Região Norte do País farão jus a acréscimo de 15% no valor dos créditos financeiros de que trata o caput, como forma de incentivo à adesão ao Programa Agora Tem Especialistas.”

JUSTIFICAÇÃO

Hospitais do Norte brasileiro operam com custos significativamente maiores do que os de outras regiões, devido à logística difícil, menor escala de operação e dificuldade de captação de profissionais. Ao conceder um bônus de 15% nos créditos financeiros, o governo federal reconhece essas desigualdades estruturais e torna a adesão ao programa mais viável. Essa medida ajuda a atrair e manter instituições de saúde privadas e filantrópicas no Programa, fortalecendo a rede hospitalar regional e ampliando a capacidade de atendimento especializado para milhões de brasileiros que vivem na Amazônia Legal.

Sala da comissão, 2 de junho de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
(UNIÃO - RO)

